ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Companhia Aberta – CNPJ 02.474.103/0001-19
NIRE 4230002438-4

COMUNICADO AO MERCADO

Esclarecimentos sobre Ofício nº 211/2020/CVM/SEP/GEA-1 - ENGIE Brasil Energia S.A. - Solicitação de esclarecimentos sobre notícia

Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Gerência de Acompanhamento de Empresas
Att.: Sra. Nilza Maria Silva de Oliveira

Prezada Senhora,

A **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A**., companhia aberta, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica, ("EBE" ou "Companhia"), vem, respeitosamente, apresentar os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("CVM") com relação ao Ofício nº 211/2020/CVM/SEP/GEA-1, recebido pela Companhia em 26 de junho de 2020 ("Ofício"), conforme abaixo transcrito:

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020.

Ao Senhor
EDUARDO ANTONIO GORI SATTAMINI
Diretor de Relações com Investidores de
ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064
Agronômica, Florianópolis - SC
CEP: 88025-255
E-mail: ri.brenergia@engie.com
c/c: emissores@b3.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia.**

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 25.06.2020 na mídia Reuters Brasil, sob o título: "Engie tem fluxo de caixa suficiente para comprar 10% da Petrobras na TAG, diz CEO", em que constam as seguintes afirmações:

A Engie Brasil Energia (EGIE3.SA) tem interesse na aquisição de uma fatia remanescente de 10% da Petrobras (PETR4.SA) na empresa de gasodutos TAG e também capacidade financeira para o negócio, disse nesta quinta-feira o presidente da companhia, Eduardo Sattamini.
[...]
'Por nosso fluxo de caixa, temos caixa suficiente para comprar...a própria TAG tem a distribuição de dividendos que ela faz trimestralmente que também deve ajudar a companhia a arcar com esse pagamento eventual', disse Sattamini, durante teleconferência com investidores e analistas.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

3. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

4. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Instrução CVM nº 608/19, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por e-mail, até 29.06.2020.

Manifestação da Companhia:

Em relação à referida notícia e às informações veiculadas, a ENGIE Brasil Energia (“EBE”, “ENGIE” ou “Companhia”) esclarece o que segue:

1. Em Reunião do Conselho da Administração (RCA) realizada em 14/05/2020, foi aprovada a participação no processo para aquisição acionária de 10% do capital social da Transportadora Associada de Gás S.A. (“TAG”), em parceria com outra investidora do Grupo ENGIE e terceiros que formam o grupo investidor (“Grupo Investidor”), tendo a ata sido devidamente arquivada na CVM e divulgada ao mercado em 15/05/2020;

2. A capacidade financeira para adquirir, conjuntamente, 10% da TAG pode ser facilmente constatada pela robustez de nossas demonstrações contábeis frente ao valor estimado da transação para a EBE, que equivaleria a 29,25% do valor total da aquisição;

3. Conforme salientado na teleconferência citada, a Companhia continua no processo de aquisição que está em andamento dentro do programa de desinvestimento público iniciado pela Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras em 11/12/2019, ressaltando que até o momento não existem obrigações contratuais vinculantes nesse contexto.

Diante do acima exposto, entende-se que não há que se considerar a informação como inédita ou relevante que devesse ter sido objeto de divulgação ao mercado e que já não tenha sido divulgada do modo apropriado conforme determina a legislação aplicável.

A ENGIE reafirma seus compromissos com os melhores níveis de transparência e governança e permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Florianópolis, 29 de junho de 2020.

Eduardo Antonio Gori Sattamini
Diretor-Presidente
e de Relações com Investidores